PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 269, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Altera a denominação da localidade de Baixio dos Pescarias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A localidade de BAIXIO DOS PESCARIAS, passa a denominar-se de BAIXIO DE SANTA LUZIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe em 03 de novembro de 1.986.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

PROJETO DE LEI Nº 269/86 271

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE COMODATO, COM O BANCO DO BRASIL S/A e, dá outras providências.

À CAMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE: D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco do Brasil S/A, visando a cessão '' por parte da Prefeitura do prédio situado à Rua General Edgar Facó nº 49, na Praça Desembargador Pedro de Queiroz, com uma área de 235 metros quadrados na Sede do Município.

Art. 2º - O presente contrato terá a duração de cinco (5) anos, com início a partir de 25 de novembro de 1.986 e término a 25 de novembro de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 26 de novembro de 1.986.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL